



**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2023180401 e 2023180402
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00404004/23
CARONA Nº A.2023-050401**

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 2023180401 e 2023180402, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, e a(s) Pessoa Jurídica L P FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, que tem por objeto a alteração de Reajuste Contratual, neste Município.

CONTRATANTE: O Município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, através do(a) Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, CNPJ-MF, Nº 31.328.672/0001-54, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, residente na RUA PRESIDENTE VARGAS, 53, portador do CPF nº 985.140.322-91.

CONTRATADA: L P FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, CNPJ 33.485.098/0001-73, com sede na TV.VILHENA ALVES Nº453, CENTRO, Vigia de Nazaré-PA, CEP 68780-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). LUIS PAULO FREITAS DA SILVA, residente na TV.DUQUE DE CAXIAS Nº42, CENTRO, São Caetano de Odivelas-PA, CEP 68775-000, portador do(a) CPF 001.574.282-22.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 2023180401 e 2023180402, instruído no Processo Administrativo nº 00404004/23, CARONA Nº A.2023-050401, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de agosto de 2024, nos termos do art. 57 s1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção civil destinados a suprir as necessidades do fundo municipal de educação e fundo de valorização do ensino de São Caetano de Odivelas/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



Exercício 2023 Atividade 0501.121220012.2.155 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24.

Exercício 2024 Atividade 0601.123610012.2.225 Outras Ativids. de Apoio do Ensino Fund. - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS- PA, 29 de dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ(MF) 31.328.672/0001-54
CONTRATANTE

L P FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO
CNPJ 33.485.098/0001-73
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____